



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL DO SABER SOLUCOES PEDAGOGICAS E TECNOLOGICAS LTDA -
EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.574.965/0001-27

Certidão nº: 126625466/2017

Expedição: 28/03/2017, às 16:20:50

Validade: 23/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL DO SABER SOLUCOES PEDAGOGICAS E TECNOLOGICAS**
L T D A - E P P

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

80.574.965/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

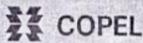
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

TECIOMAR ABILA
R JOSE BRUSAMOLIN, 658 - CASA 5
CEP: 82210280 CURITIBA - PR
CPF: 01689824930

82344370

Vencimento

01/05/2017

Valor a Pagar

R\$ 952,98

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública Município 156

Revisão de Vencimento



Informações Técnicas

No. Medidor: 0271740852 - TRIFASICO Mes Referência: 04/2017
Leitura Anterior: 10/03/2017 41906
Leitura Atual: 11/04/2017 43251
Medido: 32 dias 1346 kWh
Constante de Multiplicação: 1,00
Total Faturado: 1346 kWh
Consumo Médio/Dia: 42,06 kWh
Data Apresentação: 11/04/2017
Próxima Leitura Prevista: 10/05/2017 RESIDÊNCIA RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1,774,1]

Conjunto: PILARZINHO Mes 02/2017 Tensão Contratada: 127/220 volts
Realizado Mensal: 0,00 h 0,00 0,00 h 404,70
Limite Mensal: 5,07 h 3,23 2,66 h
Limite Trimestral: 10,16 h 6,47
Limite Anual: 20,30 h 12,95
Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

| MES | 03/17 | 02/17 | 01/17 | 12/16 | 11/16 | 10/16 | 09/16 | 08/16 | 07/16 | 06/16 | 05/16 | 04/16 |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| CONS | 1423 | 2129 | 1168 | 311 | 286 | 252 | 379 | 324 | 359 | 350 | 275 | 269 |
| PGTO | 03/04 | 01/02 | 01/02 | 02/01 | 30/11 | 07/11 | 05/10 | 15/08 | 01/08 | 01/07 | 01/06 | 02/06 |

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no 1399795 Serie B
Emitida em 11/04/2017

| Produto Descrição | Un. | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base de Cálculo | Aliq. ICMS |
|-----------------------------------------|--------|------------|----------------|----------------------------|-----------------|------------|
| 01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO | kWh | 1346 | 0,612526 | 824,46 | 824,46 | 29,00% |
| 02 ENERGIA CONS. B AMARELA | kWh | | | 27,66 | 27,66 | 29,00% |
| 03 ENERGIA CONS. B VERMELHA | kWh | | | 19,76 | 19,76 | 29,00% |
| 04 CONT. ILLUMIN. PÚBLICA MUNICIPAL | | | | 81,10 | | |
| Base de Cálculo do ICMS | 671,86 | Valor ICMS | 257,64 | Valor Total da Nota Fiscal | 952,98 | |
| Composição dos Valores | | | | | | |
| Energia | 218,83 | | | | | |
| Distribuição | 177,94 | | | | | |
| Transmissão | 13,19 | | | | | |
| Tributos | 297,40 | | | | | |
| Encargos | 65,02 | | | | | |
| TOTAL | 871,86 | | | | | |
| Reservado ao Fisco | | | | | | |
| B71B 2AA6.C30F.481A.89A3.CAE3.4EF2.EAF0 | | | | | | |

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 7,98 E COFINS R\$ 36,58 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
REH ANEEL 22/14/17, DE 10 A 30 DE ABRIL A TARIFA REDUZIDA R\$ 0,05000/kWh.
REVERTENDO A PREVISÃO DO ENCARGO DE ENERGIA DE RESERVA (EER) USINA ANGRAN II O EFETO NA FATURA SERÁ DE ACORDO COM SEU CICLO DE LEITURA E FATURAMENTO.
INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR OU NOS CANAIS CONVENCIONAIS DE COMUNICAÇÃO.
A PEDIDO, PODEM CANCELAR VALORES DIVERSOS DOS SERVIÇOS DE ENERGIA. EX. DOAÇÕES.
Períodos Band Tarif Amarela: 11/03-31/03 Vermelha: 01/04-10/04

Vencimento: 01/05/2017

Valor a pagar: R\$ 952,98

Controle: 01-20174708220963-49 Número de identificação: 82344370 Mes: 04/2017 FS [1,774,1]

8368000009 0 52980111000 6 00101020174 5 70822096349 8





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.169.018-2

11/01/1995

TECIOMAR ABILA

VALDEMAR ABILA

IVONE ABILA

CURITIBA/PR

COMARCA=CURITIBA/PR,1 OFICIO

C.NASC 6540,LIVRO=391,FOLHA=259

20/11/1975

Del. Clóvis Roberto Rbas

LEI Nº 116 DE 29/08/83



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

QUADRA 100, LOTE 250, VILA BARBEIRINHA, CURITIBA/PR

TABELIÃO DE REGISTRO CIVIL

CURITIBA/PR, 20/11/2012

NOTAS DE REGISTRO CIVIL

A PRESENÇA DO TITULAR DESTA EMPRÉTIMO O DOCUMENTO ORIGINAL REPRESENTA O ORIGINAL

SILVANE MACIEL DE ROSSA, ESCRIVENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
TECIOMAR ABILA

Nº de inscrição
016898249-80

Data do Nascimento
20/11/75

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
TECIOMAR ABILA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/03/94

Cartório de Registro Civil do Estado do Paraná

Quadrada 100, Lote 250, Vila Barbeirinha, Curitiba/PR

Tabelião de Registro Civil

Curitiba/PR, 20/11/2012

Notas de Registro Civil

A presença do titular desta empreitada o documento original representa o original

Silvane Maciel de Rossa, Escrivente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.603.900/0001-84 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/08/2001 |
| NOME EMPRESARIAL EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO R DA GLORIA | NÚMERO 72 | COMPLEMENTO SALA 201 SALA 202 | |
| CEP 80.030-060 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@EKIPSULCOMERCIAL.COM.BR | | TELEFONE (41) 3669-4408 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/04/2017** às **14:32:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP

CNPJ: 04.603.900/0001-84

NIRE: 41204632467

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI

Folha 01 de 05

- a) **FELIPE BORELLA COSTACURTA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 07.07.1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, no. 500, Ap. 314, Ahú, CEP: 80.540-220, Curitiba - Paraná, portador da Cédula de Identidade RG no. 9.011.751-3 SSP/PR e CPF/MF no 061.442.139-02.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o no. 04.603.900/0001-84, com sua sede e foro na Rua da Glória, 72, Sala 201 e sala 202, Centro Cívico, CEP: 80.030-060, Curitiba - Paraná, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41204632467 por despacho exarado em sessão de 10 de agosto de 2001 e última alteração contratual no. 20163968403 em 10.06.2016. **RESOLVE**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI-EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído **FELIPE BORELLA COSTACURTA**, 700.000 (setecentas mil) quotas, totalizando o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), que passa a constituir o capital social da empresa **EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI-EPP**

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR/R\$ |
|---------------------------|-----|---------|------------|
| FELIPE BORELLA COSTACURTA | 100 | 700.000 | 700.000,00 |
| TOTAL | 100 | 700.000 | 700.000,00 |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2016 11:44 SOB Nº 20164198890.
PROTOCOLO: 164198890 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601543490. NIRE: 41600482824.
EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELILibertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP

CNPJ: 04.603.900/0001-84

NIRE: 41204632467

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI**



Folha 02 de 05

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial **EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI-EPP**, com sede na Rua da Glória, 72, Sala 201 e sala 202, Centro Cívico, CEP: 80.030-060, Curitiba – Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 04.603.900/0001-84, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – A sociedade tem o ramo de atividades de IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: BRINQUEDOS EDUCATIVOS, INCLUSIVOS E RECREATIVOS; KITS PARA LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E ROBÓTICA; LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS; ARTIGOS DE PAPELARIA; MATERIAL ESCOLAR; MÓVEIS ESCOLARES; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL.

CLAUSULA SEXTA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de setembro de 2001. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA - A empresa será administrada pelo titular **FELIPE BORELLA COSTACURTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI-EPP

CNPJ: 04.603.900/0001-84



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2016 11:44 SOB Nº 20164198890.
PROTOCOLO: 164198890 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601543490. NIRE: 41600482824.

EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP

CNPJ: 04.603.900/0001-84

NIRE: 41204632467

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -

EIRELI



Folha 03 de 05

- a) **FELIPE BORELLA COSTACURTA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 07.07.1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, no. 500, Ap. 314, Ahú, CEP: 80.540-220, Curitiba - Paraná, portador da Cédula de Identidade RG no. 9.011.751-3 SSP/PR e CPF/MF no 061.442.139-02.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o no. 04.603.900/0001-84, com sua sede e foro na Rua da Glória, 72, Sala 201 e sala 202, Centro Cívico, CEP: 80.030-060, Curitiba – Paraná, constituição em 10 de agosto de 2001, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI-EPP**, com sede na Rua da Glória, 72, Sala 201 e sala 202, Centro Cívico, CEP: 80.030-060, Curitiba – Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 04.603.900/0001-84. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem o ramo de atividades de IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: BRINQUEDOS EDUCATIVOS, INCLUSIVOS E RECREATIVOS; KITS PARA LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E ROBÓTICA; LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS; ARTIGOS DE PAPELARIA; MATERIAL ESCOLAR; MÓVEIS ESCOLARES; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI iniciou suas atividades a partir de 01 de setembro de 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2016 11:44 SOB Nº 20164198890.
PROTOCOLO: 164198890 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601543490. NIRE: 41600482824.
EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP

CNPJ: 04.603.900/0001-84

NIRE: 41204632467

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Folha 04 de 05

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído **FELIPE BORELLA COSTACURTA**, 700.000 (setecentas mil) quotas, totalizando o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), que passa a constituir o capital social da empresa **EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI-EPP**

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR/R\$ |
|---------------------------|------------|----------------|-------------------|
| FELIPE BORELLA COSTACURTA | 100 | 700.000 | 700.000,00 |
| TOTAL | 100 | 700.000 | 700.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao titular **FELIPE BORELLA COSTACURTA**, a quem, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular da EIRELI declara, sob as penas de Lei de que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2016 11:44 SOB Nº 20164198890.
PROTOCOLO: 164198890 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601543490. NIRE: 41600482824.
EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP

CNPJ: 04.603.900/0001-84

NIRE: 41204632467

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI



Folha 05 de 05

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foi eleito o foro de Curitiba – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-los em todos os seus termos.

Curitiba – PR, 22 de junho de 2016.



FELIPE BORELLA COSTACURTA

Obs: Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
Elaborada por FELIPE RICARDO KORDEL - Contador
Inscrito no CRC/PR sob o no. PR-058112/O-7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2016 11:44 SOB N° 20164198890.
PROTOCOLO: 164198890 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601543490. NIRE: 41600482824.
EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

SIMONE MARIA MACIEL - TABELIÁ DESIGNADA
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3352-3002
e-mail: simone@cartorio.barreirinha.nom.br

Selo Digital Nº 0FDNc.9TEAc.IXIT72DMZ6.JCIS

Valide esse selo em <http://funarpep.com.br>

Reconheço por verdadeira a firma de FELIPE BORELLA
COSTACURTA (152656) *FVBEYKQ:88165F-12*

Dou fé Em Teste *[assinatura]* da Verdade
Curitiba - Paraná, 12 de Julho de 2016.

Sirley Farina de Almeida Cunico - Escrevente
Emolumento: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpep: R\$0,75, Funrejus:
R\$1,98



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2016 11:44 SOB Nº 20164198890.
PROTOCOLO: 164198890 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601543490. NIRE: 41600482824.
EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI

CNPJ: 04.603.900/0001-84

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 716878-8

ENDEREÇO: R. DA GLÓRIA, 72 SL 201 02 ANDAR - ALTO DA GLÓRIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 85375/2017

EMITIDA EM: 27/03/2017

VÁLIDA ATÉ: 24/07/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 2856.6D65.ABD6.440C-1.921E.35DE.5915.9308-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015957456-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.603.900/0001-84**
Nome: **EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

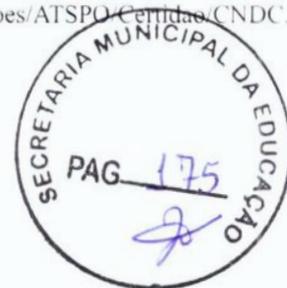
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI
CNPJ: 04.603.900/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:39:21 do dia 06/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2017.

Código de controle da certidão: **A28C.B21B.E489.4635**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04603900/0001-84

Razão Social: EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI

Endereço: R DA GLORIA 72 SALA 201 E 202 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80030-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2017 a 05/06/2017

Certificação Número: 2017050702450166411950

Informação obtida em 23/05/2017, às 10:37:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.603.900/0001-84

Certidão nº: 125481164/2017

Expedição: 06/03/2017, às 17:11:59

Validade: 01/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.603.900/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Unimed 
Curitiba



BOLETO BANCÁRIO

Feita de médicos

Destinatário



CDD BACACHERI PR

FELIPE BORELLA COSTACURTA
RUA HUMBERTO GERONASSO, 591
BARREIRINHA
82560-160 CURITIBA - PR

Data de Postagem: 31/05/2016 Seq. 00320

IDR Comércio de Móveis e Equipamentos para

Escritório Ltda – Me.

13.002.386/0001-12.

III ADITIVO



▪ **Marcia Helena de Sousa**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº. 2000010004760 SSP/CE e CPF: 464.173.543-34, natural de: Fortaleza/Ce, nascido em: 06/01/1971, residente e domiciliada na Rua Eretides de Alencar, nº 1728, Ap. 02 – Jardim Iracema, CEP: 60341-020, Fortaleza/Ceará.

▪ **Dario Olney Farias Martins**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 96002563341 SSP/CE e CPF: 875.156.283-91, natural de: Ipu/Ce, nascido em: 02/09/1976, residente e domiciliado na Rua Alberto Ferreira, nº 1775, Jardim Iracema, CEP: 60.341-140, Fortaleza/Ce.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de: **IDR Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda – Me**, estabelecida na Av. Independência, nº 323, Jardim Iracema, CEP: 60.340-115, Fortaleza/Ceará, registrado na JUCEC sob nº 23201355140, em: 29/11/2010 e CNPJ: 13.002.386/0001-12, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo, por força deste instrumento, alterar o referido contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições a seguir:

1ª Cláusula: A sociedade resolve alterar seu endereço que antes funcionava na Av. Independência, nº 323, Jardim Iracema, CEP: 60.340-115, Fortaleza/Ceará, por força deste ato, passa a funcionar Av. Independência, nº 323 A, Jardim Iracema, CEP: 60.340-115, Fortaleza/Ceará.

2ª Cláusula : CONSOLIDAÇÃO

Consolidar o referido contrato Social, de acordo com o novo Código Civil, Lei 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições:



Handwritten signatures and initials.